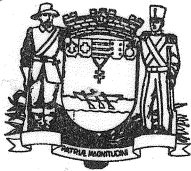


83
NÃO ENCONTAR

83



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 750, de 8 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verba no orçamento vigente.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros no vos) a seguinte verba do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO - GABINETE	R\$
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.4.0.02 Encargos Diversos	
083 - Recepções, Homenagens, Hospedagens, etc.	500,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes da operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de acordo com / a Legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro própria Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-